

Zimbra

licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Re: " Pedido de Esclarecimento 2 " - Município de São Luiz do Paraitinga - Pregão 67/2023 - Processo 101/2023 - Edital 96/2023 - Seguro para Veículos

De : 'licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br'

ter., 03 de out. de 2023 08:42

Assunto : Re: " Pedido de Esclarecimento 2 " - Município de São Luiz do Paraitinga - Pregão 67/2023 - Processo 101/2023 - Edital 96/2023 - Seguro para Veículos

Para : Rodrigo Rondon <'rodrigo@mvxseguros.com.br'>

Bom dia!

R: O Valor máximo da franquia deverá ser de até R\$ 6.215,99.

Atenciosamente,

Anderson Aguiar

De: "Rodrigo Rondon" <rodrigo@mvxseguros.com.br>

Para: "Licitações PMSLP" <licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>, "Licitação Licitação" <licitacao@mvxseguros.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 2 de outubro de 2023 21:56:23

Assunto: " Pedido de Esclarecimento 2 " - Município de São Luiz do Paraitinga - Pregão 67/2023 - Processo 101/2023 - Edital 96/2023 - Seguro para Veículos

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA / SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 - PROCESSO Nº 101/2023 - EDITAL
96/2023**

<http://177.124.9.225:8079/comprasedital> - 05/10/2022 - 09:30

CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

A empresa **MVX3 Negócios Públicos e Corretora de Seguros, CNPJ: 26.672.610/0001-25**, com o intuito na participação do referido certame, solicitamos gentilmente que sejam esclarecidos os pontos a seguir especificados, pois são pré-requisitos indispensáveis para participação.

01 - Consta no edital:

9.1. c) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, contudo não deverão ser superiores aos valores indicados no Edital. As propostas serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos no PRÊMIO.

No quadro do anexo I, consta:

FRANQUIA MÁXIMA - R\$ 6.215,99

VII - DA FRANQUIA:

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor de mercado referenciado divulgado pela FIPE, no mês de coleta do ano de 2023, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo contratante, à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

Como o edital no anexo I, informa o valor determinado máximo de franquia de casco, podemos entender que para igualdade das participantes a franquia deve/pode ser até o valor de R\$ 6.215,99?

Grato.



Rodrigo Rondon
Departamento de Licitação
(11) 98022-0204

**MVX3 NEGÓCIOS PÚBLICOS E CORRETORA
DE SEGUROS**
(11) 3431-6341